



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

Dispõe sobre: Alteração na quantidade de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I, constantes da relação de cargos da educação constantes do anexo XVI – cargos públicos efetivos da lei 1813/2006.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado em mais 3 (três) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I, constantes do Anexo XVI – Cargos Públicos Efetivos da Lei 1813/2006 que passa a ser:

Qtd	Denominação	Vencimento	Requisitos
67	Professor de Educação Básica I	R\$ 3.057,62	Estabelecido pela lei 1600/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias ou vinculadas para este fim, complementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2020.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Sr.(a) Presidente, Nobres Vereadores.

O presente projeto visa aumentar a quantidade de vagas para o cargo de PEB I (Professor de Educação Básica) para 67, atualmente o quadro conta com 64 vagas.

Justifica-se o aumento da quantidade de vagas, para reposição dos professores em sala de aula que porventura passarão a ocupar o cargo de vice-diretor.

Dessa forma, será garantido o atendimento integral da composição das aulas atribuídas e nenhuma sala de aula ficará sem professor(a).

Por outro lado, a secretaria de finanças já efetuou estudo do impacto na folha de pagamento e demonstrou que os novos cargos não impactarão negativamente no equilíbrio das contas públicas, conforme documento em anexo.

Sem mais e contando com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa esperamos a deliberação dessa propositura, reiterando protestos de estima e respeito.

Bom Jesus dos Perdões, 07 de fevereiro de 2020.


SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Relatório de Impacto financeiro

Valores abaixo atualizados conforme tabela vigente - Lei 2.534/2019 - Decreto nº 005/2020

Cargo	Quantidade	Lei	Salário	Alíquota Patronal	Valor Patronal	Cesta Básica	Vale Refeição	Custo Mensal Individual	Custo 12 meses	13º Salário	Patronal sobre 13º salário	1/3 sobre Férias	Custo Anual Individual	Custo no período de 04 a 12.2020
RECEPCIONISTA	7	nº2.534/2019	R\$1.420,70	26,34%	R\$ 374,21	R\$ 159,60	R\$ 100,00	R\$ 2.054,51	R\$ 24.654,15	R\$ 1.420,70	R\$ 374,21	R\$ 473,57	R\$ 26.922,63	R\$ 141.343,79
ADVOGADO	2	nº2.534/2019	R\$5.363,38	26,34%	R\$ 1.412,71	R\$ 159,60	R\$ 100,00	R\$ 7.035,69	R\$ 84.428,33	R\$ 5.363,38	R\$ 1.412,71	R\$ 1.787,79	R\$ 92.992,22	R\$ 139.488,33
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (FAIXA I/NÍVEL V)	3	nº2.534/2020	R\$3.821,93	26,34%	R\$ 1.006,70	R\$ 159,60	R\$ 100,00	R\$ 5.088,23	R\$ 61.058,72	R\$ 3.821,93	R\$ 1.006,70	R\$ 1.273,98	R\$ 67.161,32	R\$ 151.112,97

Cargo	Quantidade	Lei	Diferença de Salário	Alíquota Patronal	Valor Patronal	Cesta Básica	Vale Refeição	Custo Mensal Individual	Custo 12 meses	13º Salário	Patronal sobre 13º salário	1/3 sobre Férias	Custo Anual Individual	Custo no período de 04 a 12.2020
VICE DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL (BASEADO NA FAIXA I/NÍVEL V DO CARGO DE PEB II)	2	nº2.534/2019 nº2.344/2015	R\$1.273,98	26,34%	R\$ 335,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.609,55	R\$ 19.314,56	R\$ 1.273,98	R\$ 335,57	R\$ 424,66	R\$ 21.348,76	R\$ 32.023,14
GRATIFICAÇÃO DE 20% CONFORME LEI Nº 2.344/2015	2	nº2.534/2019 nº2.344/2016	R\$1.019,20					R\$ 1.019,20	R\$ 12.230,40				R\$ 12.230,40	R\$ 24.460,80
														R\$ 56.483,94

Cargo	Quantidade	Lei	Diferença de Salário	Alíquota Patronal	Valor Patronal	Cesta Básica	Vale Refeição	Custo Mensal Individual	Custo 12 meses	13º Salário	Patronal sobre 13º salário	1/3 sobre Férias	Custo Anual Individual	Custo no período de 04 a 12.2020
VICE DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (BASEADO NA FAIXA I/NÍVEL V DO CARGO DE PEB II)	5	nº2.534/2019 nº2.344/2015	R\$1.273,98	26,34%	R\$ 335,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.609,55	R\$ 19.314,56	R\$ 1.273,98	R\$ 335,57	R\$ 424,66	R\$ 21.348,76	R\$ 80.057,86
GRATIFICAÇÃO DE 20% CONFORME LEI Nº 2.344/2015	5	nº2.534/2019 nº2.344/2016	R\$1.019,20					R\$ 1.019,20	R\$ 12.230,40				R\$ 12.230,40	R\$ 45.864,00
														R\$ 125.921,86

Bom Jesus dos Perdões, 07 de fevereiro de 2020.

Rozelaine Magno de Lima
Encarregada do Departamento
Departamento Pessoal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
criação de cargos - professor de educação básica I
PROJETO DE LEI 006-2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ART. 16 - LRF

CARGO	QUANTIDADE	CUSTO ANUAL INDIVIDUAL 2020	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
			2020 *	2021	2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	67.161,32	151.112,97	208.515,75	215.897,21
Total			151.112,97	208.515,75	215.897,21

(*) Considerado o período de 9 meses referentes a 2020.

Metodologia de cálculo:

- I) Para o exercício de 2020 foram considerados os valores atuais de salário, contribuição patronal, cesta básica, vale refeição, 13º salário, contribuição patronal sobre o 13º salário e 1/3 de férias.
- II) Para os exercícios de 2021 e 2022 foi realizada a estimativa de reajuste dos custos mencionados no item I), com base na estimativa do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor para 2020 e 2021, haja vista que os salários (que compõem a maior parte do custo) são reajustados com base neste índice.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 04 de março de 2020.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 006-2020, de 07 de fevereiro de 2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2020.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Comparativo Quadro Atual x Quadro Proposto

Data-base: 31/12/2019 (3º Quadrimestre de 2019)

Dado do RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL:

DTP*	RCL**	% da RCL
40.515.591,86	80.294.873,19	50,46%
	LIMITE MÁXIMO	54,00%
	LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
	LIMITE DE ALERTA	48,60%

Cargo	Vagas	Custo Anual	% da Folha	% RCL
RECEPCIONISTA	3	71.422,28	0,18%	50,55%
ADVOGADO	2	179.754,04	0,44%	50,68%
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (FAIXA1/NÍVEL V)	3	192.138,36	0,47%	50,70%
VICE DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL (BASEADO NA FAIXA 1/ NÍVEL V DO CARGO DE PEB II)	2	67.158,32	0,17%	50,54%
VICE DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (BASEADO NA FAIXA1/NÍVEL V DO CARGO DE PEB I)	5	167.895,81	0,41%	50,67%
TOTAL	15	678.368,82	1,67%	51,30%
Diferença				0,84%

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL


AIRTON SINHEISIARA
CONTADOR
CRC 1SP 326463